



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.805/2019**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-239.135,80 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) para firmar convênio com o Ministério dos Esportes para aquisição de equipamentos.

**Art. 2º** O valor de R\$-235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) será inserido na dotação orçamentária nº 130.001.27.812.0028.3.064-44905200 – Equipamento e Material Permanente – ficha nº 367.

**Art. 3º** Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de convênio com o Ministério dos Esportes, conforme contrato nº 831446/2016 anexo.

**Art. 4º** A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$-3.271,60 (três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) advirá da dotação orçamentária nº 130.001.13.392.0030.3.060-44905200-Equipamento e Material Permanente – ficha 350.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, 03/05/2019.

**JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH**  
Presidente da Câmara